



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) contêineres metálicos novos, com capacidade individual de 1,20 m³, fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações detalhadas neste documento e no Documento de Formalização de Demanda - DFD.

1.1. Os equipamentos destinam-se a acondicionamento de resíduos sólidos e ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte de Sanclerlândia – GO, passando a integrar o patrimônio municipal a partir do recebimento definitivo.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de **bens comuns**, nos termos do **art. 22, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021**, cujas características são objetivas e padronizadas pelo mercado, conforme a descrição e as quantidades a seguir:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO/OBJETO
01	UNIDADES	02	CONTÊINER METÁLICO novo – com capacidade de 1,20 m ³ de resíduos; fabricado conforme a norma ABNT 13334, em chapa de aço ASTM A36, com espessura de 3,35 mm; eixo de engate em aço SAE 1045, 0 1 ½”, e orelhas laterais redondas com 03 em chapa de 6,35 mm; tampa metálica bipartida opcional; rodízios giratórios em ferro fundido de 06”. Fornecimento do equipamento acabado e pronto para utilização.

2.2. O valor médio Global estimado para a presente contratação é de **R\$ 11.263,72** (Onze mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), enquadrando-se no disposto no **art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. A pesquisa de preços foi realizada junto à base de dados de fornecedores anexos aos autos, já incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

2.3. O valor médio estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto à base de dados pública de fornecedores, com duas (duas) cotações, complementares por 01 (uma) cotação obtida diretamente no mercado, totalizando 03 (três) orçamentos consistentes e atualizados. Os preços apresentados variam entre **R\$ 4.300,00** (Quatro mil e trezentos reais) **R\$ 5.595,58** (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de melhorar as condições de acondicionamento de resíduos sólidos nos espaços públicos do Município de Sanclerlândia -GO, conferindo maior eficiência às atividades de limpeza e conservação urbana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

A ausência ou insuficiência de recipientes adequados pode favorecer o descarte desorganizado, o acúmulo de lixo a céu aberto e a dispersão de materiais pelo vento ou pela chuva, prejudicando a higiene, a aparência e a utilização dos locais de uso coletivo.

A aquisição dos 02 (dois) contêineres metálicos possibilitará ao Município dispor de pontos apropriados para o depósito temporário dos resíduos, facilitando a organização das atividades de limpeza e o posterior recolhimento pelas equipes responsáveis. A estrutura metálica, dimensionada para essa finalidade, favorecerá a resistência dos equipamentos e sua utilização nas rotinas municipais.

Com a aquisição definitiva, os equipamentos permanecerão à disposição da Administração, sem depender de disponibilidade temporárias de terceiros, possibilitando seu emprego conforme as necessidades do serviço público. Dessa forma, a contratação atende ao interesse coletivo, contribuindo para a melhoria da limpeza urbana, a salubridade ambiental, a conservação dos espaços públicos e a qualidade de vida dos cidadãos.

4. OBJETIVO

4.1. Adquirir 02 (dois) contêineres metálicos novos, com capacidade de 1,20 m³ cada, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos nos espaços públicos do Município de Sanclerlândia-GO.

4.2. A presente aquisição tem por finalidade ampliar a capacidade de armazenamento temporário de resíduos, proporcionar melhores condições de organização e higiene urbana, apoiar a execução dos serviços de limpeza pública e contribuir para ambientes mais limpos, seguros e adequados ao uso da população do município.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal no Departamento Financeiro, devidamente atestado pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento, bem como os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, incluídos fretes, seguro, transporte e quaisquer outros custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto.

5.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o **artigo 121, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021**.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado de forma integral pela Contratada, de imediato, contando a partir do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

recebimento da Ordem de Fornecimento, limitado ao prazo de até **30 (trinta) dias** corridos.

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. Os contêineres metálicos serão entregues pela Contratada dentro do prazo e das condições estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **5 (dias) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais.

7.4. O recebimento definitivo será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos equipamentos, mediante termo de aceite circunstanciado.

7.4.1. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, conforme dispõe o **art. 140, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios ocultos e pela qualidade dos equipamentos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a entrega da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

8.2. Acompanhar a entrega dos equipamentos na data e nas condições estabelecidas;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.5. Notificar, por escrito e verbalmente, a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições ou irregularidades encontradas nos equipamentos, fixando prazo para a sua correção ou substituição;

8.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

8.7. Colocar à disposição da Contratada as informações e os elementos necessários à fiel execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Administração;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. O dever previsto no subitem anterior, implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os equipamentos que apresentem avarias, defeitos ou que não atendam às exigências deste Termo de Referência e da Proposta;

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

9.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Responsabilizarem-se por todas as despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguro, transporte, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos que incidam sobre o fornecimento.

9.7. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

9.8. Assumir integralmente a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes do cumprimento das obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O objeto do presente Termo de Referência será contratado por meio de compra direta, na modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições e exigências estabelecidas neste documento.

10.2. A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa em razão do valor, uma vez que o valor estimado de **R\$ 11.263,72** (Onze mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos) encontra-se dentro do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

aceita pela Administração, nos termos do **art. 155, da Lei Federal 14.133/2021**, poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções.

11.2. Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes penalidades, nos limites previstos no **art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**:

- I** - Advertência;
- II** - Multa;
- III** - Impedimento de licitar e contratar;
- IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o **art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021**. A aplicação das multas não exime a Contratada da reparação de eventuais perdas e danos causados à Administração.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

12.1. A Contratada apresentará sua proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado, e as especificações técnicas e o preço unitário e global, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

12.2. Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados neste Termo de Referência, devendo obedecer ao valor apurado pela Administração após levantamento de preços realizado na base de dados de fornecedores.

12.3. Para a presente contratação, aplicam-se as exigências de habilitação, conforme disposto no **art. 70, inciso III**, devendo ser apresentados os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, quando exigidos pela Administração.

13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do presente Termo de Referência será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração;

13.2. Durante todo o período de vigência, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário;

13.3. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e e-mail;

13.4. O relatório de entrega dos contêineres será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes ao fornecimento;

13.5. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA
GESTÃO 2025/ 2028

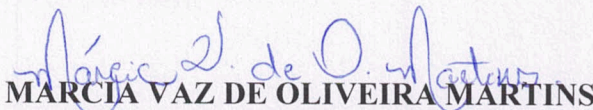
14- DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes desta contratação estão alocados na Certidão emitida pelo Setor de Contabilidade.

14.2. O Prazo de validade da proposta para a presente aquisição não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da cotação.

14.3. O julgamento será realizado pelo **menor preço por item**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Sanclerlândia - GO, 16 de outubro de 2026.


MARCIA VAZ DE OLIVEIRA MARTINS
Equipe de Apoio
Decreto nº 014/2025

HUGO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do **art.75, “caput., e inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.**

JOSE LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal